



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOSSISTEMAS AMAZÔNICOS - ROLIM DE MOURA

EDITAL Nº 02-2023/2023

Processo nº 23118.011499/2023-63

EDITAL N. 02/2023 – PPGAA - UNIR

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORAMENTO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) NA AMAZÔNIA LEGAL

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas Amazônicos - PPGAA, no uso de suas atribuições legais, com base nas normas e diretrizes do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd - CAPES - Portaria n.86, de 3 de julho de 2013, torna público o processo de seleção de 01 (um) bolsista, vinculado ao Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação – PDPG – Amazônia Legal. Este edital é regulamentado pelas regras apresentadas abaixo.

1. OBJETIVO

- a) O presente Edital tem por finalidade a seleção de doutores para realização do Estágio de Pós-doutorado no programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas Amazônicos – PPGAA, que contribuam com o equilíbrio regional da pós-graduação brasileira por meio da fixação de pesquisadores de alto nível na Universidade Federal de Rondônia, vinculando-se subsidiariamente aos objetivos do EDITAL nº 13/2020 da CAPES (Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação- PDPG Amazônia-Legal).
- b) Será disponibilizada 01 (uma) bolsa de pós-doutorado no valor de R\$ 5.200,00/mês.
- c) Período de execução de Estágio de Pós-Doutoramento - 12 meses.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA PDPG – Amazônia Legal

- a) Ampliar a formação de recursos humanos de alto nível na Amazônia Legal;
- b) Contribuir para o equilíbrio regional da pós-graduação brasileira por meio da fixação de pesquisadores de alto nível nas IES envolvidas;
- c) Ampliar a produção científica e tecnológica na Amazônia Legal, intensificando o seu impacto regional.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Possuir o título de doutor, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelos Programas de Pós-Graduação;
 - b) Ter seu currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico (Anexo V - Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013 - CAPES);
 - c) Ter perfil, formação e experiência profissional adequados à atividade a ser desenvolvida e compatível com os temas do projeto de pesquisa Sistemas integrados de produção e bioeconomia da biodiversidade amazônica: a inovação para desenvolvimento sustentável;
 - d) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.
 - e) Em conformidade com o regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado (Portaria CAPES Nº 086, de 03 de julho de 2013), disponível em <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>, em especial o parágrafo quarto do artigo quinto da referida portaria, fica expressamente vetada a participação de candidatos que possuam vínculo com a Universidade Federal de Rondônia (UNIR) ou qualquer outra instituição que possua vínculo associativo com programa de pós-graduação da UNIR.
 - f) Estando vinculado a outras instituições de IES, o candidato deverá apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa (parágrafo terceiro, do artigo 5º da Portaria CAPES Nº 086, de 03 de julho de 2013).
 - g) Em qualquer outra hipótese para a concessão da bolsa de Pós-Doutoramento, o candidato não poderá possuir vínculo empregatício no momento da concessão da bolsa, exceto se este vínculo for de professor substituto ou pertinentes com resolução atual da CAPES, condicionada a análise prévia e autorização do Programa de Pós-Graduação (alíneas a e b, e parágrafo segundo do artigo 5º da Portaria CAPES Nº 086, de 03 de julho de 2013).
- O candidato ao se inscrever ao processo de seleção deverá estar ciente de que nenhum bolsista PNPd/CAPES pode desenvolver atividades profissionais concomitantes à bolsa, sob pena de lhe ser imputada a obrigação de restituir à CAPES os valores recebidos acrescidos de multa e juros.

4. DAS INSCRIÇÕES

- a) As inscrições deverão ser realizadas no período estipulado no cronograma disposto na seção VI deste edital;
- b) O horário limite para submissão das inscrições será às 23:59 h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Rondônia, da data especificada no cronograma, não sendo aceitas inscrições submetidas após este horário;
- c) Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados, exclusivamente, para o endereço eletrônico: ppgaa@unir.br. O assunto do e-mail deverá ser o nome do candidato.
- d) No ato da inscrição o candidato deverá indicar o supervisor da bolsa (Anexo VIII). A não indicação do supervisor da bolsa ou a indicação de mais de um supervisor acarretará no indeferimento do candidato (Anexo III).
- e) A confirmação do recebimento do pedido de inscrição se dará, necessariamente, pelo envio de um e-mail de resposta pela coordenação do programa acusando o recebimento da documentação;

f) Documentos necessários para inscrição, todos em formato PDF em um único documento:

- i. Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo III);
- ii. Cópia do Diploma de Doutorado (frente e verso);
- iii. Currículo Lattes atualizado, documentado e na ordem da ficha de avaliação (Anexo V);
- iv. Cópia de RG e CPF (ou CNH) ou de passaporte, no caso de estrangeiro;
- v. Plano de Trabalho a ser executado (Anexo XI);
- vi. Declaração de ciência do regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado nos termos da Portaria CAPES n. 86, de 03 de julho de 2013 (Anexo II);
- vii. Declaração de Disponibilidade para residir nas sedes do programa durante o período de vigência da Bolsa do Projeto (Anexo IX);
- viii. Termo de Compromisso (anexo X);
- xv. Carta de aceite do possível supervisor(a) (anexo IV);

4.1. A falta de qualquer um dos documentos listados no item 4, alínea f implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

5. DAS ÁREAS DE INTERESSE DO PPGAA

O Programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas Amazônicos – PPGAA (<http://www.ppgaa.unir.br/>) possui as seguintes linhas de pesquisa:

- a)** Relação solo-planta em ambiente amazônico;
- b)** Sistemas integrados de produção sustentável;

6. SOBRE AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO/A BOLSISTA

O/A candidato/a selecionado/a trabalhará de forma independente, sendo supervisionado/a por um/a docente permanente do PPGAA. As atividades a serem desenvolvidas pelo/a bolsista são as seguintes:

- a)** Implementar pesquisa original coerente com uma das linhas de interesse dos programas descritas no item anterior deste Edital;
- b)** Participar das atividades acadêmicas do programa, oferecendo pelo menos uma disciplina durante a vigência da bolsa;
- c)** Acompanhar grupo de pesquisa vinculado à linha de pesquisa do programa descrita no item anterior deste Edital;
- d)** Colaborar com o desenvolvimento de ações juntamente com o/a docente supervisor/a (organização de eventos, revistas, periódicos, cadernos);
- e)** Participar de eventos/atividades do Programa (semana pedagógica, festivais, mostras, seminários);
- f)** Co-orientar TCC, dissertação de mestrado junto com o/a docente supervisor/a;
- g)** Produzir relatório de atividades durante o período de vigência da bolsa, o qual deverá ser encaminhado à Coordenação via e-mail com a anuência do/a docente supervisor/a;
- h)** Publicar ou submeter, em periódico de Qualis A1 a A4 na área multidisciplinar, pelo menos um artigo científico e um segundo item de livre escolha (preferencialmente uma produção técnica), resultantes das pesquisas realizadas no período de vigência da bolsa.

7. DOS SUPERVISORES

Ser professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas Amazônicos e ser coordenador de plano de trabalho dentro do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) no Projeto Amazônia Legal, e estar apto conforme previsto no Anexo VIII.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS SUPERVISORES

- a)** Acompanhar/supervisionar todas as atividades desenvolvidas pelo/a bolsista;
- b)** Apoiar o/a bolsista para a consecução da pesquisa, bem como na realização de duas atividades em que apresentará o status de desenvolvimento do trabalho;
- c)** Relatar a coordenação do PPGAA a avaliação do andamento das atividades do/a bolsista e, inclusive, se for o caso, nos termos do Art. 17 da Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013, solicitar a qualquer tempo o cancelamento da bolsa e sua substituição se houver desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto.

9. DA COMISSÃO DO EDITAL

- a)** Analisar e validar a documentação dos candidatos à bolsa.
- b)** Deferir ou indeferir as inscrições de acordo com o item 4 deste Edital.
- c)** Avaliar o currículo Lattes com base nos anos 2019- 2023 de acordo com o Anexo V deste edital.
- d)** Avaliar o plano de trabalho de acordo com o Anexo VI deste edital.
- e)** Tornar público o resultado de cada uma das etapas.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A seleção do (a) candidato (a) será feita pela Comissão de Seleção, considerando o barema a seguir:

Item	Peso
Defesa e Plano de trabalho	3,0

Curriculo Lattes	7,0
------------------	-----

10.1. Para os itens compositores do barema serão considerados:

- a) O plano de trabalho a ser apresentado deverá contribuir para o desenvolvimento do PPGAA e ser realizado no âmbito deste PPG;
- b) Na avaliação de Currículo (Currículo Lattes): publicação de artigos em periódicos (Área de avaliação: Interdisciplinar para o PPGAA); capítulos de livros publicados; autoria ou editoria de livros; apresentação de trabalhos em eventos nacionais ou internacionais; orientações e coorientações de alunos de iniciação científica; orientações e coorientações de alunos de pós-graduação; atuação em grupos de pesquisa, experiência em docência na graduação e pós-graduação (observando o norteador de avaliação e pontuação no Anexo V deste edital).
- c) Na defesa do Plano de trabalho: Estrutura, Iniciação Científica e a Docência, Mérito, Originalidade, Relevância, Exequibilidade e a Aderência à linha escolhida (Anexo VI).

Parágrafo único: A convocação para a defesa do plano de trabalho será realizada, após a homologação das inscrições via e-mail / Site do Programa, sendo reservado a cada candidato, de forma remota, via *Google Meet* um horário pré-determinado. A ausência do candidato na defesa, ou a impossibilidade desta ocorrer por falhas no equipamento de conexão do candidato, implicará em nota zero para este item do processo de seleção.

11. DOS RECURSOS

- a) Todos os recursos devem ser apresentados por escrito, consubstanciado e enviado para o endereço eletrônico **ppgaa@unir.br**, no prazo estabelecido no cronograma (Anexo I) deste edital.

12. DO RESULTADO FINAL

- a) O resultado final do processo seletivo será divulgado na página eletrônica do Programa em Agroecossistemas Amazônicos (<http://www.ppgaa.unir.br>), conforme cronograma disposto no Anexo I;
- b) O candidato com maior pontuação será considerado aprovado para a vaga da bolsa;
- c) Em caso de empate o critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada;
- d) Os demais candidatos serão relacionados como classificados.

13. DA IMPLEMENTAÇÃO E VIGÊNCIA

- a) Caberá a coordenação do PPGAA indicar a PROPESQ o candidato aprovado, seguida a ordem de classificação do resultado final;
- b) A contratação do bolsista está condicionada à disponibilidade orçamentária da CAPES;
- c) A bolsa terá a duração de, até, 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada, recomendação da Comissão de Avaliação e do supervisor, disponibilidade orçamentária e aprovação de novo Plano de Trabalho;
- d) O bolsista deverá dedicar-se integralmente às necessidades de seu projeto, conforme definido no plano de trabalho;
- e) O bolsista, seu supervisor ou o Coordenador do programa poderão solicitar o cancelamento da bolsa a qualquer momento, apresentando justificativa consubstanciada;
- f) A bolsa poderá ser cancelada em caso de constatação de desempenho insatisfatório do bolsista ou descumprimento das normas do programa, incluindo falta de assiduidade, bem como o não cumprimento do plano de trabalho, atestados pelo seu supervisor;
- g) O bolsista que tiver a bolsa cancelada, por desempenho insatisfatório ou descumprimento das normas do programa, não poderá concorrer na próxima seleção das bolsas PNPd – CAPES/UNIR;
- h) Os pedidos de prorrogações e cancelamento de bolsas deverão ser avaliados e referendados pelo colegiado dos programa;
- i) Na finalização do período Pós-Doutoral no Programa, a/o bolsista deverá encaminhar relatório final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

14. DO LOCAL – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

- a) O bolsista poderá desenvolver suas atividades em uma das sedes do Programa de Pós-Graduação Agroecossistemas Amazônicos - PPGAA, conforme acordado com o supervisor (Ariquemes, Cacoal, Ji-Paraná, Presidente Médici, Rolim de Moura).
- b) Em casos específicos, em comum acordo entre o bolsista, seu supervisor e a coordenação do PPGAA, o bolsista poderá ser autorizado, por escrito, a desenvolver parte de suas atividades em outros locais, de acordo com o plano de trabalho estabelecido.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste Edital;
- b) O presente Edital regula-se pela Portaria n.86, de 3 de julho de 2013 (Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd – CAPES);

16. DOS CASOS OMISSOS

- a) Os casos omissos relativos especificamente ao exame de seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Profa. Dr. Izaias Médice Fernandes

Presidente

Profa. Dra. Gisele Teixeira de Souza Sora

Membro

Prof. Dr. Jairo Rafael Machado Dias

Membro

Documento assinado eletronicamente por **GISELE TEIXEIRA DE SOUZA SORA, Docente**, em 11/08/2023, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IZAIAS MEDICE FERNANDES, Presidente da Comissão**, em 11/08/2023, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAIRO RAFAEL MACHADO DIAS, Membro**, em 11/08/2023, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1450738** e o código CRC **B0D381A2**.

ANEXOS AO EDITAL**ANEXO I**

EDITAL N. 02/2023 – PPGAA - CAPES

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ESTÁGIO DE PÓS-DOUTORAMENTO – FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOSSISTEMAS AMAZÔNICOS (PDPG – Amazônia Legal)

CRONOGRAMA

Etapas	Data*
Publicação do Edital	11/08/2023
Período de impugnação do Edital	12/08/2023 e 13/10/2023
Período de inscrições	14/08/2023 a 25/08/2023
Resultado preliminar da homologação das inscrições	28/08/2023
Prazo para recurso da homologação das inscrições	29/08/2023 e 30/08/2023
Resultado final da homologação das inscrições	31/08/2023
Defesa dos planos de trabalho	01/09/2023
Resultado preliminar das defesas dos planos de trabalho	04/09/2023
Prazo para recurso das defesas dos planos de trabalho	05/09/2023 e 06/09/2023
Resultado final da defesa dos planos de trabalho	07/09/2023
Resultado preliminar da seleção PÓS-DOC	07/09/2023
Prazo para recurso do resultado preliminar da seleção PÓS-DOC	08/09/2023 e 09/09/2023
Homologação e Divulgação do Resultado Final da seleção PÓS-DOC	11/09/2023

ANEXO II

EDITAL N. 02/2023 – PPGAA - CAPES

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ESTÁGIO DE PÓS-DOUTORAMENTO – FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOSSISTEMAS AMAZÔNICOS (PDPG - Amazônia Legal)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA PORTARIA CAPES N.86, DE 03 DE JULHO DE 2013.

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS- DOUTORAMENTO - PNPB – CAPES do PPGAA -UNIR de 2023, que tenho total conhecimento da Portaria CAPES n.86, de 03 de Julho de 2013, a qual constitui o Anexo X do EDITAL N. 02/2023 –PPGAA/-UNIR , e que estou de acordo com as regras de obrigações, cancelamentos, devoluções e renovações por ela estabelecida.

_____ - _____ / _____ / 2023

Nome e assinatura do candidato

ANEXO III

EDITAL N. 02/2023 –PPGAA - CAPES

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ESTÁGIO DE PÓS-DOUTORAMENTO – FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOSSISTEMAS AMAZÔNICOS (PDPG - Amazônia Legal)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PROJETO		
Nome do Supervisor Pretendido:		
2. DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Pai:	Mãe:	
Data de nascimento:	CPF:	
Naturalidade:	UF:	
RG:	Órgão emissor:	Data de emissão:
3. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		

Logadouro/nº:	
Bairro:	CEP:
Município:	UF:
Telefones: ()	e-mail:
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA	
4.1. GRADUAÇÃO	
Nome do curso:	
Instituição:	
Município/UF:	
Início (mm/aa):	Término (mm/aa):
4.2. MESTRADO	
Nome do curso:	
Instituição:	
Município/UF:	
Início (mm/aa):	Término (mm/aa):
4.3. DOUTORADO	
Nome do curso:	
Instituição:	
Município/UF:	
Início (mm/aa):	Término (mm/aa):
5. OUTRA GRADUAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO, EAD – se for o caso.	

ANEXO IV

EDITAL N. 02/2023 – PPGAA - CAPES

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ESTÁGIO DE PÓS-DOUTORAMENTO – FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOSSISTEMAS AMAZÔNICOS (PDPG - Amazônia Legal)

CARTA DE ACEITE DO SUPERVISOR(A)

Eu, _____, credenciado como docente permanente do Programa de Pós-Graduação em _____, declaro aceite em supervisionar o estágio de pós-doutoramento do candidato(a) _____, na linha de pesquisa _____, se aprovado no EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS- DOUTORAMENTO - PNPd – CAPES.

_____, ____/____/2023.

Nome e Assinatura

ANEXO V

EDITAL N. 02/2023 –PPGAA - CAPES

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ESTÁGIO DE PÓS-DOUTORAMENTO – FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOSSISTEMAS AMAZÔNICOS (PDPG - Amazônia Legal)

FICHA AVALIAÇÃO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES - NOS ANOS 2019 - 2023

O currículo com maior pontuação terá peso de 10,0 pontos com peso 7,0, os demais serão pontuados de acordo.

Item 1 - Artigo de autoria, completo, publicado em periódico, classificado de acordo o Qualis da Capes (2017-2020)			
CRITÉRIOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL DE PONTUAÇÃO
A1	100	---	
A2	80	---	
A3	60	---	
A4	50	---	
B1	30	60	
B2	20	40	
Total do item 1			
Item 2 - Livros publicados			
CRITÉRIOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL DE PONTUAÇÃO
Livro completo	50	150	
Capítulo de livro	25	250	
Organização de coletânea	25	75	
Artigo Completo em Anais de evento	10	30	
Resumo em Anais de evento	2	10	
Tradução de artigo de autor para Português	20	60	
Total do item 2			
Item 3 – Projetos de Pesquisa e Extensão			
CRITÉRIOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL DE PONTUAÇÃO

Projeto de pesquisa (coordenador)	20	100	
Projeto de pesquisa (participante)	10	30	
Projeto de extensão (coordenador)	10	30	
Projeto de extensão (participante)	5	10	
Total do item 3			
Item 4 - Atividades como orientador concluídas – Pós-Graduação e Graduação:			
CRITÉRIOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL DE PONTUAÇÃO
Tese de doutorado – orientação principal	10	---	
Tese de doutorado – coorientação	5	---	
Dissertação de mestrado – orientação Principal	6	---	
Dissertação de mestrado – coorientação	3	---	
Trabalho de conclusão de curso ou monografia – orientação principal	2	10	
Trabalho de conclusão de curso ou monografia – coorientação	1	5	
Iniciação científica/PIBIC – orientação principal	2	10	
Iniciação científica/orientação e coorientação	1	5	
Total do item 4			
Item 5 - Experiência em docência do ensino superior (disciplina ministrada em curso de graduação e Pós-graduação com carga-horária igual ou superior 40h)			
CRITÉRIOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL DE PONTUAÇÃO
Disciplina na graduação/ por disciplina/semestre	3	15	
Disciplina na Pós-graduação/ por disciplina/semestre	5	25	
Total do item 5			
Item 6 - Apresentação de Trabalhos – conferência, palestra, mesa redonda			
CRITÉRIOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL DE PONTUAÇÃO
Em evento Internacional	3	15	
Em evento nacional	2	10	
Em evento Regional	1	5	
Total do item 6			
TOTAL GERAL (Item 1 + Item 2 + Item 3 + Item 4 + Item 5 + Item 6)			

ANEXO VI

EDITAL N. 02/2023 – PPGAA - CAPES

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORAMENTO – FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOSSISTEMAS AMAZÔNICOS (PDPG – Amazônia Legal)

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

A ficha de avaliação tem peso 3,0 pontos. A nota final de cada candidato se dará de acordo com a seguinte equação: $(NC*0,7)+(PT*0,3)$. Sendo NC = Nota de Currículo e PT = Nota do Plano de Trabalho.

Critérios	Pontos
Estrutura, Articulação das atividades com a Iniciação Científica e à Docência, Mérito, Originalidade, Relevância, Exequibilidade e a Aderência do plano de trabalho aos projetos do supervisor (Anexo VII e VIII) - considerando o prazo de 12 meses a ser desenvolvido no âmbito deste Programa.	5,0
Total do item 1	
Aderência do plano - à linha de pesquisa escolhida, ao supervisor proposto e/ou aos pré-projetos desenvolvidos na proposta aprovada pelo PPGAA, considerando as contribuições Científicas e técnicas do Programa e suas prioridades institucionais.	5,0
Total do item 2	
TOTAL GERAL	

ANEXO VII

EDITAL N. 02/2023 – PPGAA - CAPES

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORAMENTO – FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOSSISTEMAS AMAZÔNICOS (PDPG – Amazônia Legal)

EIXOS TEMÁTICOS DOS PLANOS DE TRABALHO

Para atender a demanda do PDPG – Amazônia Legal, às áreas temáticas foram organizados em cinco eixos, a saber:

- a) Bioeconomia da biodiversidade amazônica, com o uso econômico da biodiversidade;
- b) Biodiversidade e Recursos aquáticos nos trópicos;
- c) Saúde humana, animal e vegetal na mitigação de riscos zoonos e fitossanitários e antropozoonoses associadas em agroecossistemas amazônicos com vistas à segurança e qualidade alimentar das populações associadas;
- d) Relação solo-planta em ambiente amazônico;
- e) Sistema integrado de Produção Sustentável.

ANEXO VIII

EDITAL N. 02/2023 – PPGAA - CAPES

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORAMENTO – FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOSSISTEMAS AMAZÔNICOS (PDPG – Amazônia Legal)

DOCENTES APTOS A SUPERVISÃO DE BOLSISTAS PÓS-DOC NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) - AMAZÔNIA LEGAL

DOCENTES	LINK DO CURRÍCULO LATTES
Elaine Almeida Delarmelinda	http://lattes.cnpq.br/3046598452507299

Evelyn Rabelo Andrade	http://lattes.cnpq.br/8769746917557559
Fábio Régis de Souza	http://lattes.cnpq.br/0915973500857623
Gisele Teixeira de Souza Sora	http://lattes.cnpq.br/0224689790825680
Izaías Médice Fernandes	http://lattes.cnpq.br/7143982205852840
Jairo Rafael Machado Dias	http://lattes.cnpq.br/3382563390871398
Raul Dirceu Pazdiora	http://lattes.cnpq.br/0957133273768755

ANEXO IX

EDITAL N. 02/2023 – PPGAA - CAPES

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO – FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOSSISTEMAS AMAZÔNICOS (PDPG – Amazônia Legal)

Declaração de Disponibilidade para Residir em**-RO**

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital nº. _____ para seleção de Bolsista de Pós- Doutorado - PDPG – Amazônia Legal do PPGAA - UNIR de 2023, que tenho disponibilidade para residir no município de _____, no estado de Rondônia, durante o período de vigência da bolsa do projeto.

_____, _____, ____ / ____ / 2023

Assinatura do candidato

ANEXO X

EDITAL N. 02/2023 – PPGAA - CAPES

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO – FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOSSISTEMAS AMAZÔNICOS (PDPG – Amazônia Legal)

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF _____, pesquisador de pós-doutorado vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas Amazônicos, da Universidade Federal de Rondônia, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, aprovada conforme o art. 5º, inciso V, alínea “a” do regulamento vigente do Programa CAPES/PNPD e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;

II – apresentar curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, modelo de Currículo (Anexo III da Portaria CAPES/MEC nº. 086/2013), histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – ser brasileiro ou portador de visto temporário no Brasil sem vínculo empregatício;

V- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

VI – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, acarretando a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

Local e data: _____

Nome do beneficiário da bolsa: _____

Assinatura: _____

Representante da Comissão de Bolsas Capes: _____

Carimbo e assinatura: _____

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação _____

Carimbo e assinatura: _____

ANEXO XI

EDITAL N. 02/2023 – PPGAA - CAPES

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORAMENTO – FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOSSISTEMAS AMAZÔNICOS (PDPG – Amazônia Legal)

Projeto Temático:

Plano de Trabalho de Bolsista de Pós-Doutorado

1. Identificação da proposta:

Título da proposta de pesquisa:

Período de vigência:

Supervisora ou supervisor:

2. Resumo da proposta:

3. Objetivo geral:

3.1. Objetivos específicos

4. Atividades previstas

1.

2.

3.

Adicionar quantas atividades achar necessárias.

5. Cronograma

Atividades	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1												
2												
3												

Adicionar quantas linhas forem necessárias

6. Resultados previstos